



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

LEI Nº 1.435, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**"RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL
AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
PÚBLICO: ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE -
CONSÓRCIO AMEG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Claraval/MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica RATIFICADO o Termo de Adesão do Município de Claraval ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público: ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - Consórcio AMEG, nos termos do art. 5º da Lei 11.107/2005.

Art. 2º - A adesão do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções, demais normas do Consórcio e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

Art. 3º - Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio Público: ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - Consórcio AMEG por meio de Contrato de Rateio.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, abrindo-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais a serem abertos em forma adequada através de lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 29 de Janeiro de 2021.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O
AFIXADO EM 29/01/2021
RAZ EM 02/02/2021